

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:50958289

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 059/2024

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 059/2024.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 003/2024.

CONTRATADA: NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI- ME.,
CNPJ n.º 17.273.348/0001-55

OBJETO: Pavimentação da Rua Júlio Cardeal de Souza.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir ACRÉSCIMOS relativos à pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na Rua Júlio Cardeal de Souza, bairro Passo dos Ramos, conforme memorando n.º 662/2024 – SEPDE de 26 de junho de 2024 e memorando n.º 300/24 – SEMOT de 05 de julho de 2024 e de acordo com descrição dos Fiscais do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para inclusão do valor de **R\$ 82.659,78 (oitenta e dois mil seiscientos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando n.º 662/2024 – SEPDE de 26 de junho de 2024 e memorando n.º 300/24 – SEMOT de 05 de julho de 2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/2081 de 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:08DA430C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**EDITAL N.º 040/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO
PRELIMINAR N.º 2024/116**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
43.038.194/0001-27	AJM INVESTIMENTOS LTDA	927/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:285899D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.092, DE 11 DE JULHO DE
2024.**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 16/2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 16/2024 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9CD238BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 103/2023**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 012/2023

CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 103/2023

OBJETO: Contratação de serviços referentes à EML – Emulação de terminal, conexões para Emulação e SER – Serviços de rede Especializada, Porta Túnel Internet Comutado, utilizado pelo departamento de Trânsito e Segurança, através da empresa Procergs. **CONTRATADO:** PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n.º 87.124.582/0001-04.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 11/07/2024, conforme solicitação contida no memorando 295/2024-SEMOT, de 04/07/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para aditar, acrescentando mais uma Porta Túnel para o Departamento de Segurança, conforme solicitação contida no memorando 295/2024-SEMOT, de 04/07/2024 e planilha abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação do Objeto	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	02 Serviços de EML - Emulação de Terminal, Conexões para Emulação.	R\$ 222,64	R\$ 2.671,68
02	12	Mês	02 SRE - Serviços de Rede Especializada, Porta Túnel Internet Comutado.	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00
03	12	Mês	01 Porta Túnel Internet Comutado - Dep. Segurança	R\$ 48,75	R\$ 585,00
Total R\$ 4.426,68 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica concedido reajuste contratual efetuado pelo IPCA/IBGE, com alíquota de 4,50%, para o serviços descritos nos itens 1 e 2 da tabela acima, bem como aditado o presente contrato, referente ao Item 3 da tabela acima, equivalente a 15,23% do valor do contrato original, conforme descrito no memorando 129/2024-DEF, de 04/07/2024. **CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R\$ 4.426,68 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao reajuste concedido, prorrogação do contrato e respectivo aditivo, conforme descrito no memorando 129/2024-DEF, de 04/07/2024. **CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 2024/755 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.26.782.0002.2033 – Manutenção do